

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES PARA AS ALTERAÇÕES
A SEREM PROCEDIDAS NO EDITAL Nº 002/2015, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE PERFIL PSICOLÓGICO.**

1 - Seção 2, Condições Específicas do Edital, item 1.1.1:

Onde se Lê:

1.1.1 O serviço de Análise de Perfil consiste basicamente em:

Serviço 3 - Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados: Aplicação de vivências situacionais para análise das características comportamentais de cada candidato, quando solicitado.

Leia-se:

1.1.1 O serviço de Análise de Perfil consiste basicamente em:

Serviço 3 - Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados: Aplicação de vivências situacionais para análise das características comportamentais de cada candidato, quando solicitado. As dinâmicas deverão ser realizadas no tempo mínimo de 2 (duas) horas.

2 - Seção 3, Anexo II, Minuta de Contrato, Cláusula Primeira, item 1.1.1:

Onde se Lê:

1.1.1 O serviço de Análise de Perfil consiste basicamente em:

Serviço 3 - Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados: Aplicação de vivências situacionais para análise das características comportamentais de cada candidato, quando solicitado.

Leia-se:

1.1.1 O serviço de Análise de Perfil consiste basicamente em:

Serviço 3 - Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados: Aplicação de vivências situacionais para análise das características comportamentais de cada candidato, quando solicitado. As dinâmicas deverão ser realizadas no tempo mínimo de 2 (duas) horas.

3 - Seção 3, Anexo VI, Descrição dos Serviços:

Onde se Lê:

Serviço 3 - Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados: Aplicação de vivências situacionais para análise das características comportamentais de cada candidato, quando solicitado.

Leia-se:

Serviço 3 - Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados: Aplicação de vivências situacionais para análise das características comportamentais de cada candidato, quando solicitado. As dinâmicas deverão ser realizadas no tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4 - Seção 3, Anexo II, Minuta de Contrato, Cláusula Décima – Obrigações da Contratada:

Incluir:

10.32 A contratada deverá elaborar lista de frequência em todas as dinâmicas, contendo o horário de início, de finalização e assinatura de todos os participantes (candidatos/empregados) e do responsável técnico da empresa contratada. Essa lista de frequência deverá ser encaminhada para CESAN em até 05 (cinco) dias após realização da dinâmica.

2 – Considerando os questionamentos da ata da reunião técnica realizada em 16/10/15: *“Na tabela de comprovação de experiência da equipe chave considerar o requisito de no mínimo 03 anos de experiência”* e *“Corrigir os dados da tabela sobre a quantidade de avaliados”*, solicitamos corrigir as tabelas conforme abaixo:

5 - Seção 2, Condições Específicas do Edital, Item 3.2.1

Onde se Lê:**A) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA****Equipe Chave:**

a) **02 (dois) Psicólogos** com experiência mínima de 03 (três) anos em análise de perfil psicológico e seleção com registro no Conselho Regional de Psicologia.

Leia-se:**A) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA****Equipe Chave:**

a) **02 (dois) Psicólogos** com experiência mínima de 01 (um) ano em análise de perfil psicológico e seleção com registro no Conselho Regional de Psicologia.

6 - Seção 2, Condições Específicas do Edital, Item 5.2.1 Fase de Classificação da Proposta Técnica:

Onde se Lê:

- 5.2.1.1 Os documentos constantes da Proposta Técnica – Envelope “B” serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo:

a.2) Será pontuado o tempo em que os profissionais de psicologia tenham atuado em processo de análise de perfil psicológico e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE CHAVE	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 3 (três) anos	1 (um)
Acima de 3 (três) até 4 (quatro) anos	2 (dois)
Acima de 4 (quatro) até 6 (seis) anos	3 (três)
Acima de 6 (seis) até 10 (dez) anos	4 (quatro)
Mais de 10 (dez) anos	6 (seis)

Leia-se:

a.2) Será pontuado o tempo em que os profissionais de psicologia tenham atuado em processo de análise de perfil psicológico e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE CHAVE	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Acima de 1 (um) até 3 (três) anos	1 (um)
Acima de 3 (três) até 4 (quatro) anos	2 (dois)
Acima de 4 (quatro) até 6 (seis) anos	3 (três)
Acima de 6 (seis) até 10 (dez) anos	4 (quatro)
Mais de 10 (dez) anos	6 (seis)

Onde se Lê:

c) **Qualificação da empresa pela quantidade de avaliados**, limitado a 20(vinte) pontos.

c.1) A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de avaliados em análise de perfil, ocorrerá através de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os critérios apresentados na tabela abaixo, **limitando-se a 20 pontos**:

c.2) A pontuação para qualificação da empresa pela quantidade de avaliados será limitada em 10 atestados de capacidade técnica.

QUANTIDADE DE AVALIADOS	NÚMERO DE PONTOS
Análise de perfil para até 50 avaliados	0,5 pontos por atestado
Análise de perfil de 50 a 100 avaliados	1,0 pontos por atestado
Análise de perfil de 100 a 150 avaliados	1,5 pontos por atestado
Análise de perfil de 100 a 150 avaliados	2,0 pontos por atestado

Leia-se:

- 5.2.1.1 Os documentos constantes da Proposta Técnica – Envelope “B” serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo:

c) **Qualificação da empresa pela quantidade de candidatos avaliados**, limitado a 20(vinte) pontos.

c.1) A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos avaliados em análise de perfil, ocorrerá através de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os critérios apresentados na tabela abaixo, **limitando-se a 20 pontos**:

c.2) A pontuação para qualificação da empresa pela quantidade de candidatos avaliados será limitada em 10 atestados de capacidade técnica.

QUANTIDADE DE AVALIADOS	NÚMERO DE PONTOS
Análise de perfil para até 50 empregados/candidatos	0,5 pontos por atestado
Análise de perfil de 51 a 100 empregados/candidatos	1,0 pontos por atestado
Análise de perfil de 101 a 150 empregados/candidatos	1,5 pontos por atestado
Análise de perfil de mais de 150 empregados/candidatos	2,0 pontos por atestado

Onde se Lê:

- d.1) A pontuação será atribuída levando-se em consideração o tempo na prestação de serviço de análise de perfil e seleção, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	PONTOS
Menos de 1 (um) ano	5 (cinco)
Acima de 1 (um) até 3 (três) anos	10 (dez)
Acima de 3 (três) até 6 (seis) anos	15 (quinze)
Acima de 6 (seis) até 10 (dez) anos	20 (vinte)
Acima de 10 (dez) anos	30 (trinta)

Leia-se:

- d.1) A pontuação será atribuída levando-se em consideração o tempo na prestação de serviço de análise de perfil e seleção, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	PONTOS
Acima de 1 (um) até 2 (dois) anos	5 (cinco)
Acima de 2 (um) até 3 (três) anos	10 (dez)
Acima de 3 (três) até 6 (seis) anos	15 (quinze)
Acima de 6 (seis) até 10 (dez) anos	20 (vinte)
Acima de 10 (dez) anos	30 (trinta)

Onde se Lê:

- 5.2.1.1 A nota da Proposta Técnica de cada licitante, resultado da análise e julgamento de acordo com os critérios acima, será o somatório das notas atingidas nos seguinte itens: Experiência profissional da Equipe Chave, Qualificação complementar da Equipe Chave, Qualificação da empresa pela quantidade de avaliados e Qualificação da empresa pelo tempo de atuação no mercado.

Leia-se:

- 5.2.1.2 A nota da Proposta Técnica de cada licitante, resultado da análise e julgamento de acordo com os critérios acima, será o somatório das notas atingidas nos seguintes itens: Experiência profissional da Equipe Chave, Qualificação complementar da Equipe Chave, Qualificação da empresa pela quantidade de candidatos avaliados e Qualificação da empresa pelo tempo de atuação no mercado.

- a) Será desclassificada a proponente que não atingir 14 (quatorze) pontos na nota da Proposta Técnica;
- b) Será desclassificada a proponente que não comprovar no mínimo 01(um) ano no tempo de atuação da empresa no mercado.
- c) Será desclassificada a proponente que em sua equipe chave mínima não possuir 02 (dois) profissionais psicólogos com experiência mínima de 01 (um) ano em análise de perfil psicológico e seleção.

6 – Ajustar a descrição sumária da Planilha dos Preços Orçados pela Cesan, Anexo I ao texto do objeto do edital:

Seção 3, Planilha dos Preços Orçados pela Cesan, Anexo I

Onde se Lê:

NI	SERVIÇO	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6840100020	Aplicação de teste psicológico e entrevista presencial com laudo analítico.	150	R\$ 166,00	R\$ 24.900,00
6990001764	Aplicação de teste psicológico específico on line ou presencial de avaliação psicológica de personalidade, adequação de perfil e potencial gerencial.	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
6840100030	Dinâmica de grupo para até 12 candidatos	5	R\$ 506,67	R\$ 2.533,33
TOTAL				R\$ 37.633,33

Leia-se:

NI	SERVIÇO	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6840100020	Aplicação de teste psicológico e entrevista com laudo sintético e analítico.	150	R\$ 166,00	R\$ 24.900,00
6990001764	Aplicação e entrevista com laudo sintético e analítico de teste de avaliação psicológica personalidade, adequação de perfil e potencial gerencial.	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
6840100030	Dinâmica de grupo para até 12 candidatos/empregados	5	R\$ 506,67	R\$ 2.533,33
TOTAL				R\$ 37.633,33

7 – Conforme questionamento 08 da ata da reunião técnica realizada em 16/10/15: “*Quais os documentos relacionados à comprovação do registro no conselho de classe?*” solicitamos incluir a informação no item 3.2.1 conforme abaixo:

Seção 2, Condições Específicas do Edital

Incluir:

3.2.1 OBSERVAÇÕES:

- Os profissionais da equipe chave deverão comprovar a formação de nível superior obrigatória, por meio da apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas ou o documento original com as respectivas cópias para serem autenticadas, do diploma e/ou do certificado devidamente registrados no Ministério da Educação.
- Os profissionais da equipe chave deverão comprovar o registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da apresentação Carteira de Identidade Profissional e do Atestado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Psicologia. Os documentos devem ser apresentados por meio da cópia (verso e anverso) autenticada ou documento original com as respectivas cópias para serem autenticadas.
- A empresa preponente deverá apresentar comprovante de registro e quitação expedido pelo Conselho Regional de Psicologia.

8 – Conforme questionamentos 02 e 05 da ata da reunião técnica realizada em 16/10/15 esclarecemos que:

Questionamento 02: Terá que descrever as competências de forma individual relacionado à função?

Resposta: Será necessário no laudo conter a descrição do resultado quantitativo e qualitativo obtido pela pessoa avaliada, relativo a cada competência envolvida na análise de perfil para os serviços 01 e 02. Deverá ser apresentada uma conclusão final informando os pontos positivos e aspectos de melhoria das competências avaliadas e aptidão ou não para o exercício da função.

Os orçamentos solicitados para composição de preços do Edital continham, além da descrição dos serviços, os itens acima que foram incluídos como obrigação da contratada.

Questionamento 05: Em relação das obrigações da contratada 10.22 a 10.25, avaliar a qual serviço se aplica efetivamente, considerando as competências avaliadas.

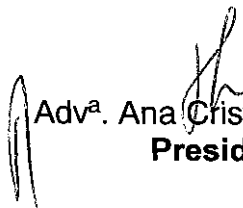
Resposta: Os itens 10.22; 10.24; 10.25 das Obrigações da Contratada se aplicam a todos os três serviços e serão solicitados nos casos em que houver necessidade de indicar melhor candidato, dentre os avaliados, ou seja, aquele que demonstrar estar mais adequado para o exercício da função, a partir das competências avaliadas.

O item 10.23 aplica-se aos serviços 01 e 02 e deverá ser apresentado na conclusão final do laudo analítico, na qual deverão ser informados os pontos

positivos e aspectos de melhoria das competências avaliadas.

Chamamos especial atenção para a nova data de Visita Técnica que foi reprogramada para o dia 23/11/2015 (tel. Contato: (27) 2127 5274 – Rafaela ou (27) 2127 5265 – Jaqueline) e que a data de recebimento da documentação e proposta foi prorrogada para o dia 03/12/2015, conforme publicado no Diário Oficial e Jornal A Gazeta na edição do dia 26/10/2015.

Atenciosamente,



Advª. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL